



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7376/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA


Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ASSUNÇÃO APARECIDA CORREA PROVIDELO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 315,02 (trezentos e quinze reais e dois centavos), complementação para tingir o piso salarial, na forma da Lei R\$- 621,98 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo assim o total de R\$- 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 7323/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 26 de agosto de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal